



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1387/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 912/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, autoriza o Poder Executivo a delegar, mediante concessão, precedida de licitação, o serviço de transporte público de passageiros, do tipo TELEFÉRICO do Jardim Vera Cruz, M'Boi Mirim, para o Jardim São Bernardo, Capela do Socorro.

De acordo com a propositura, serão objetos da concessão do teleférico do Jardim Vera Cruz ao Jardim São Bernardo:

- A construção de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas e contratação de todos os recursos humanos para a realização da venda de passagens mediante postos de venda integrados;
- Manutenção, remoção e conservação dos equipamentos, necessários à realização dos serviços objeto da concessão;
- Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização;
- Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço objeto da licitação.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o teleférico contribuirá para o desenvolvimento econômico e turístico da região de Parelheiros.

O teleférico também será uma alternativa proposta à questão da mobilidade urbana, pois fará a integração com a linha 9 esmeralda da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Há teleféricos em diversas cidades, onde normalmente são utilizados para fins turísticos, como é o caso dos de Campos do Jordão, Santos, o bondinho do Pão de Açúcar no Rio de Janeiro dentre outros.

Há casos em que os teleféricos, devido a fatores geográficos, são utilizados como um atrativo turístico e também meio de transporte, como acontece em algumas comunidades do Rio de Janeiro.

As vantagens desse tipo de transporte são:

- Baixa emissão de poluentes;
- Baixa emissão de poluição sonora;
- Menor custo de implantação em relação ao modal sobre trilhos;

- Ocupa pouco terreno para as bases e as estações;
- Não requer muita mão de obra para ser operado.

Podemos citar como desvantagens:

• Menor capacidade de transportar pessoas em relação ao modal sobre trilhos e sobre rodas;

- Normalmente utilizado para distâncias curtas;
- Baixa velocidade.

A implantação de um teleférico pode alavancar o turismo e a economia da região, entretanto, há alguns pontos do projeto de merecem atenção:

- O projeto não evidencia exatamente qual será o traçado da linha do teleférico. O artigo 3º indica que será do Jardim Vera Cruz ao Jardim São Bernardo, mas não especifica o ponto inicial e final;

- Também não foi discriminado se o teleférico seria do tipo de cadeiras, de gôndolas (6 a 10 pessoas) ou bondinho (maior capacidade de pessoas);

- O artigo 5º do projeto de lei estabelece que a obra deverá ter duração máxima de 06 (seis) meses a contar da data da ordem de serviço dada pelo Poder Executivo. Como não há o traçado da linha acompanhando o projeto, deve-se levar em conta que poderá haver a necessidade de desapropriações e a necessidade de licenças ambientais. Isto pode impedir a concessionária de cumprir o prazo estabelecido;

- O artigo 6º obriga a concessionária a cumprir o preço e condições ofertadas, mesmo que ocorram custos ou serviços não previstos na proposta. Este artigo pode ferir o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a teoria da imprevisão nos contratos administrativos.

A propositura não traz nenhuma estimativa do valor que a concessionária deverá desembolsar para implantar o teleférico. A princípio não haverá custos para a municipalidade, mas a título de curiosidade, a Prefeitura de Ribeirão Pires construirá o Parque Temático do Teleférico, onde constará uma área para camping, o teleférico com 2.200 metros de distância e um parque temático, com investimento na ordem de 25 milhões de reais (fonte: Diário do Grande ABC. Disponível em: <<http://www.dgabc.com.br/Noticia/1575303/ribeirao-pires-inicia-construcao-do-teleferico>>. Consultado em: 31/05/2016).

Em que pesem os apontamentos acima e tendo em vista que a propositura poderá alavancar o turismo na periferia da cidade, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/10/2016.

José Police Neto (PSD) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Salomão Pereira (PSDB)

Ricardo Young (REDE) - Relator

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).